



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA ADITIVA nº \_\_\_\_\_/2024

### Projeto de Lei 221/2023

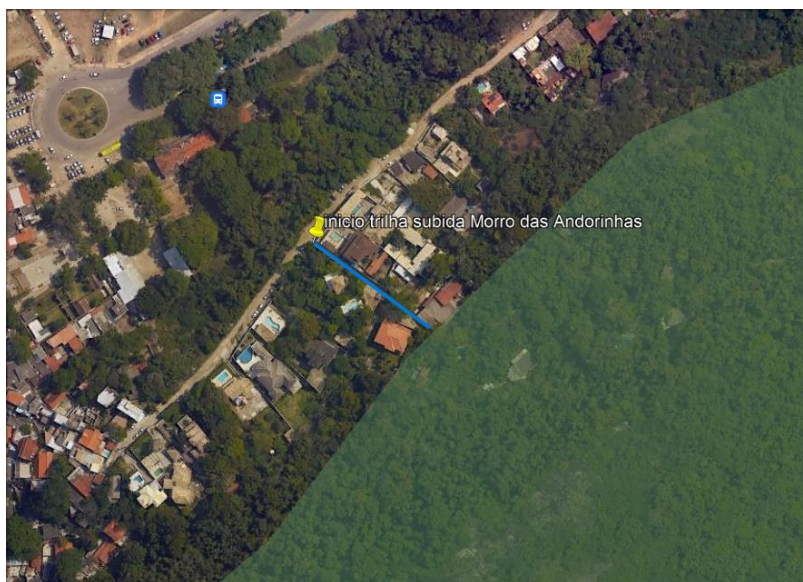
Fica Incluído o § 1º no artigo 225 do Projeto de Lei 221/2023

Art. 1º Fica incluído o § 1º no artigo 225 do Projeto de Lei 221/2023, com a redação abaixo descrita, passando o atual Parágrafo Único a vigorar como § 2º sem alteração de redação:

§ 1º Fica reconhecida como logradouro público a trilha de acesso ao Morro das Andorinhas, a partir da entrada na Rua da Amizade até o limite do Parque Estadual da Serra da Tiririca, devendo ser observados para o local os parâmetros e critérios previstos no Plano de Manejo para a Zona de Amortecimento daquela unidade de conservação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica uma vez que esta é a única rua de acesso da comunidade tradicional do Morro das Andorinhas e não aparece em nenhum dos mapas que demonstram a existência de logradouros públicos. No entanto trata-se concretamente de uma rua, se iniciando a partir da Rua da Amizade e indo até o limite definidor do Parque Estadual da Serra da Tiririca.



Tal reconhecimento formal daquela rua como logradouro público é uma demanda antiga da comunidade, uma vez que assim a instalação de hidrômetros e de postes de energia elétrica poderão ser realizadas em local um pouco mais próximo do Sítio da Jaqueira, facilitando assim o acesso a serviços públicos por parte daquela que é reconhecidamente uma das mais antigas e importantes comunidades tradicionais de Niterói, assim definida a partir de estudos da Faculdade de Direito e do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Gomes